



EDITAL DE VESTIBULAR Nº. 02/2025 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**, através de sua Diretora-Presidente, professora Francisca Jucileide de Brito Alencar, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação Educacional em vigor **RESOLVE TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA 2025.1**, referente aos Cursos de Bacharelado oferecidos pela Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, Licenciatura pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA e Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FACISA, bem como as normas que regem o referido Processo.

1. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO

1.1. A realização do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA 2025.1** ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, a quem caberá o planejamento, a execução e a divulgação de todas as informações referentes ao Vestibular Complementar, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital;
1.2. O presente processo seletivo visa a seleção e classificação de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes destinadas aos **Cursos de Bacharelado em Agronomia pela Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Bacharelado em Ciências Contábeis, Direito e Administração pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FACISA**, mediante avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio;

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma do semestre letivo de 2025.1, serão ofertas as vagas abaixo discriminadas:

| CURSO | FACULDADE | TURNO |
|-----------------------------------|-----------------|---------|
| Bacharelado em Agronomia | FACIAGRA | Noturno |
| Quantidade de vagas | 10 vagas | |
| Licenciatura em Pedagogia | FAFOPA | Noturno |
| Quantidade de vagas | 10 vagas | |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | FACISA | Noturno |
| Quantidade de vagas | 10 vagas | |
| Bacharelado em Direito | FACISA | Noturno |
| Quantidade de vagas | 10 vagas | |
| Bacharelado Administração | FACISA | Noturno |
| Quantidade de vagas | 10 vagas | |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 24 de janeiro, das 8h às 14h no Campus Educacional da AEDA**, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.



3.2. Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1º. Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso desejado e demais informações necessárias;

2º. Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria respectiva IES, no horário das 8h às 14h, Campus I da AEDA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- b) Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa), (todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- d) Histórico do aluno na IES para simples conferência;
- e) Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (para reintegração);
- f) Procuração com firma reconhecida em cartório (caso da inscrição seja feita por representante).

3.3. No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso e declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.

3.4. A documentação só será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição.

3.5. Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.

3.6. À AEDA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1.

3.8. Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

3.9. Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

3.10. A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- i Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;
- ii Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

3.12. No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisas sobre o processo seletivo.

3.13. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

3.14. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa: inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, de caráter eliminatório, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1. A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o(a) aluno(a) deverá ser matriculado(a), bem como as disciplinas que irá cursar.

5.2. Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado(a), a solicitação será INDEFERIDA e o(a) candidato será INABILITADO(A) a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do coordenador é condicionada à existência de vagas no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo (itens 3 e 4).

5.3. Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6. Concluído o trabalho de análise da documentação e compatibilidade curricular, será publicado no dia 29 de janeiro de 2025 a lista dos classificados no site da AEDA: www.aeda.edu.br.

6.1. Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.

6.2. Caberá ao candidato acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

6.3. O candidato habilitado deverá se apresentar na Secretaria da FACISA para efetuar a sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento da matrícula.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Divulgados os resultados obtidos no Processo Seletivo Vestibular Agendado, os candidatos aprovados e classificados serão convocados a efetuarem as suas matrículas **em até 02(dois)** dias úteis após a divulgação do resultado, nas secretarias das respectivas faculdades;

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia da Certidão de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **disponibilizado no Site da AEDA (www.aeda.edu.br)**, em 2 vias devidamente assinadas;

7.3. **Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no prazo determinado neste Edital, apresentando todos os documentos solicitados no item 7.2;**

7.4. A matrícula poderá ser feita por procurador com poderes específicos, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação constante no item 7.2..

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.3. Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

8.4. Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

8.5. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

8.6. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital do processo seletivo de transferência externa, reingresso e portador de diploma 2025.1 está sujeito a Retificações, que deverão ser publicadas no Site da AEDA e amplamente divulgadas através da Comissão Executiva do Vestibular – CEV;

9.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser dirimidos pela CEV;

9.4. As decisões da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, serão tomadas pela maioria simples de votos.

9.5. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação do Concurso Vestibular Agendado 2025.1 e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável pela ilegalidade ocorrida.

Araripina, 15 de janeiro de 2025

FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA